

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 882/2023 - Recurso Administrativo, ROP 13/2023, item 3.3.3.1, de 31/8/2023, informo:

Relator: Alex Machado Campos

Recorrente: Tapiri Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

CNPJ: 04.005.997/0002-04

Processo: 25747.117096/2010-79

Expediente: 4211221/22-4

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 17/2021](#), realizada no dia 26/5/2021, item 2.2.1. [Aresto nº 1.430](#), de 26/5/2021, publicado no DOU nº 99, de 27/5/2021.
- [SJO nº 32/2022](#), realizada no dia 23/11/2022, item 3.2.02.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do relator - [**Voto nº 133/2023/SEI/DIRE3/Anvisa.**](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rhana Rheila de Souza Borges, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 11/09/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2567381** e o código CRC **25A0E229**.

Referência: Processo nº
25351.900029/2023-39

SEI nº 2567381